



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04387/16*

Origem: Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação do Município de João Pessoa

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2015

Responsável: Edmilson Ferreira Alves (ex-gestor)

Advogado: Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9450 e CRC/PB 2680)

Interessado: Ademar Azevedo Régis (Procurador Geral)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Município de João Pessoa. Administração direta. Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação. Ausência de máculas suficientes para irregularidade. Falhas formais na prestação de contas. Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Recomendação. Encaminhamento. Informação de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00844/20**

**RELATÓRIO**

Cuidam os autos da prestação de contas anual oriunda da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor EDMILSON FERREIRA ALVES.

A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o relatório inicial de fls. 14/24, confeccionado pelo Auditor de Contas Públicas Pedro de Souza Fleury e subscrito pelo Chefe de Divisão, Auditor de Contas Públicas Sebastião Taveira Neto, com as colocações e observações a seguir resumidas:

1. A prestação de contas foi encaminhada fora do prazo estabelecido;
2. A LOA (Lei 13.000/15) fixou as despesas no valor de R\$12.966.300,00;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

3. Foram empenhadas despesas na ordem de R\$3.822.281,64, distribuídas pelos seguintes programas e ações, com pagamentos de R\$3.370.016,82:

| SAGRES ONLINE                                                                     |          | João Pessoa                | 18 Unidades Gestoras selecionadas |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------------------------------|
| Início                                                                            | Pessoal  | Fornecedores               | Produtos                          |
| Execução Orçamentária                                                             |          | Execução Extraorçamentária |                                   |
| Unidade Orçamentária                                                              | Programa | Ação                       |                                   |
| Agrupamentos ↑                                                                    |          |                            | Valores                           |
|                                                                                   |          |                            | Soma(Valor Empenhado)             |
| 25101 - GABINETE DO SECRETÁRIO (1)                                                |          |                            | R\$ 13.500,00                     |
| 5001 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (1)                             |          |                            | R\$ 13.500,00                     |
| 2921 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1)                                            |          |                            | R\$ 13.500,00                     |
| 25102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (76)                                |          |                            | R\$ 2.315.576,01                  |
| 5001 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (42)                            |          |                            | R\$ 2.169.676,52                  |
| 2714 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO (42)                                          |          |                            | R\$ 2.169.676,52                  |
| 5111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (34)                        |          |                            | R\$ 145.899,49                    |
| 2695 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (34)                               |          |                            | R\$ 145.899,49                    |
| 25103 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES (46)                         |          |                            | R\$ 1.458.277,13                  |
| 5426 - INSTALAÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS (3)                                         |          |                            | R\$ 75.355,00                     |
| 2948 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA (3)    |          |                            | R\$ 75.355,00                     |
| 5427 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E (13) |          |                            | R\$ 1.290.146,13                  |
| 2949 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E (13)  |          |                            | R\$ 1.290.146,13                  |
| 5432 - PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL (2)         |          |                            | R\$ 4.180,00                      |
| 2958 - CENTRO ESPORTIVO CULTURAL E ASSISTENCIAL (2)                               |          |                            | R\$ 4.180,00                      |
| 5489 - MEIA MARATONA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (25)                                |          |                            | R\$ 49.305,00                     |
| 4115 - MEIA MARATONA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (25)                                |          |                            | R\$ 49.305,00                     |
| 5493 - PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS (3)                                        |          |                            | R\$ 39.291,00                     |
| 4188 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROGRAMA ROTA DO ESPORTE (3)            |          |                            | R\$ 39.291,00                     |
| 25104 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE (26)                                           |          |                            | R\$ 34.928,50                     |
| 5424 - PROGRAMAS ATLETAS DO FUTURO (4)                                            |          |                            | R\$ 10.880,00                     |
| 2961 - ATIVIDADE FÍSICA CULTURAL PARA JUVENTUDE (4)                               |          |                            | R\$ 10.880,00                     |
| 5476 - CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE (1)                                      |          |                            | R\$ 6.448,50                      |
| 4109 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (1)                        |          |                            | R\$ 6.448,50                      |
| 5480 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (3)                             |          |                            | R\$ 2.500,00                      |
| 4110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (3)                          |          |                            | R\$ 2.500,00                      |
| 5482 - PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (15)                                          |          |                            | R\$ 12.900,00                     |
| 4112 - PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMO INDICADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (15)    |          |                            | R\$ 12.900,00                     |
| 5484 - SEMANA DA JUVENTUDE (3)                                                    |          |                            | R\$ 2.200,00                      |
| 4113 - SEMANA DA JUVENTUDE (3)                                                    |          |                            | R\$ 2.200,00                      |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

4. Por elemento, a despesa foi executada da seguinte forma, com destaque para a despesa com pessoal (elementos 4, e 11) e obras e instalações (elemento 51):

| SAGRES ONLINE                                                      |                       | Entrar ➔ |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| João Pessoa                                                        |                       |          |
| 18 Unidades Gestoras selecionadas                                  |                       |          |
| Unidade Orçamentária ↔ Elemento                                    |                       |          |
| Valores                                                            |                       |          |
| Agrupamentos ↑                                                     | Soma(Valor Empenhado) |          |
|                                                                    |                       |          |
| 25101 - GABINETE DO SECRETÁRIO (1)                                 | R\$ 13.500,00         |          |
| > 93 - Indenizações e Restituições (1)                             | R\$ 13.500,00         |          |
| 25102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (76)                 | R\$ 2.315.576,01      |          |
| > 04 - Contratação por Tempo Determinado (14)                      | R\$ 822.932,57        |          |
| > 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)          | R\$ 1.346.743,95      |          |
| > 14 - Diárias - Civil (1)                                         | R\$ 1.345,92          |          |
| > 30 - Material de Consumo (7)                                     | R\$ 46.102,07         |          |
| > 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)           | R\$ 20.530,00         |          |
| > 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (15)         | R\$ 77.921,50         |          |
| 25103 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES (46)          | R\$ 1.458.277,13      |          |
| > 30 - Material de Consumo (1)                                     | R\$ 22.911,00         |          |
| > 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras (22) | R\$ 32.372,10         |          |
| > 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)            | R\$ 600,00            |          |
| > 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (12)         | R\$ 275.711,31        |          |
| > 51 - Obras e Instalações (7)                                     | R\$ 1.051.327,72      |          |
| > 52 - Equipamentos e Material Permanente (3)                      | R\$ 75.355,00         |          |
| 25104 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE (26)                            | R\$ 34.928,50         |          |
| > 30 - Material de Consumo (1)                                     | R\$ 6.448,50          |          |
| > 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (19)           | R\$ 14.800,00         |          |
| > 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (6)          | R\$ 13.680,00         |          |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

5. Não foram identificadas despesas sem licitação, contudo os procedimentos licitatórios não foram informados segundo a Resolução Normativa RN – TC 03/2010;

6. Em relação à despesa com pessoal, foi informado o empenhamento do montante de R\$2.196.676,52, representando 56,8% do total da despesa da Pasta. No que diz respeito ao quadro de servidores, foi apontada ausência de informações no SAGRES;

7. Não constam denúncias cadastradas no Tramita nem foi realizada diligência *in loco*.

Ao término do sobredito relatório, a Auditoria indicou a ocorrência das eivas ali listas.

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, o gestor responsável foi devidamente notificado, tendo sido apresentada defesa às fls. 36/125 (Documento TC 12203/19). Depois de examiná-la, o Órgão Técnico elaborou novel manifestação (fls. 130/141), com a seguinte conclusão:

## II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, afigura-se **ELIDIDA** a eiva delineada no item 9 deste Relatório. Permanecem, porém, **NÃO ELIDIDAS** as demais irregularidades constatadas, evidenciadas e apontadas no Relatório Inicial (fls. 80 - 89), destacadas a seguir:

1. *No relatório de atividades desenvolvidas (fl. 2/9), não foram informadas as justificativas para a não realização de atividades previstas no QDD de 2017, tampouco foi abordada a existência de recomendações ou determinações anteriores desta Corte, tal como prescreve o art. 11, I da RN 3/2010 (item 5);*
2. *Diversas licitações executadas no período e não informadas no respectivo documento da PCA (fl. 10), contrariando o que dispõe o art. 11 da RN 3/2010. (item 8);*
3. *Nenhum contrato executado foi informado no respectivo documento da PCA, contrariando o que dispõe o art. 11 da RN 3/2010. (item 8);*
4. *Realização de diversos empenhos lastreados em contratos vencidos (item 8);*
5. *Falta de envio da relação de convênios realizados ou vigentes no exercício, contrariando o disposto no artigo 11, inciso III, da Resolução Normativa 03/2010; (item 9);*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

6. Apesar de o QDD fixar despesas de pessoal correspondentes a 18,5% dos gastos da pasta, verificou-se nos empenhos que 56,7% dos gastos da SEJER corresponderam a despesas com pessoal, o que denota que o planejamento não foi bem cumprido (item 10);
7. Falta de detalhamento das informações acerca dos órgãos e unidades orçamentárias na aba "Servidores" do SAGRES, inviabilizando a análise da composição do quadro de pessoal da SEJER ao longo do exercício de 2015 (item 10);
8. Não foi enviada a relação de entradas e saídas do almoxarifado, contrariando o disposto no artigo 11, inciso V, da Resolução Normativa 03/2010 (item 11);
9. Não foi enviada a relação de inquéritos administrativos iniciados ou concluídos no exercício, contrariando o disposto no artigo 11, inciso VII, da Resolução Normativa 03/2010 (item 13);
10. Não foi enviada a relação da frota de veículos atribuídos à secretaria, contrariando o disposto no artigo 11, inciso VIII, da Resolução Normativa 03/2010 (item 14).

Por fim, considerando a ausência de envio de diversas documentações a esta egrégia Corte de Contas, bem como a falta dos devidos esclarecimentos quanto a diferentes irregularidades (a exemplo de várias despesas executadas sem cobertura contratual), sugere-se a aplicação da **MULTA** prevista no Art. 201 do Regimento Interno deste Tribunal.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz (fls. 144/150), opinou pela:

- a) **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da Prestação de Contas Anuais do Sr. Edmilson Ferreira Alves, Secretário da Juventude, Esporte, Recreação do Município de João Pessoa, atinente ao exercício de 2015;
- b) **APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL** ao mencionado ex-Gestor da SEJER pelo conjunto de irregularidades nas quais incorreu, conforme previsto no art. 56, II, da LOTC/PB e
- c) **BAIXA DE RECOMENDAÇÃO** ao atual Secretário da Juventude, Esporte, Recreação do Município de João Pessoa no sentido de não repetir ou incorrer nas eivas, falhas, irregularidades e não conformidades aqui ratificadas.

Seguidamente, o processo foi agendado para a sessão do dia 28 de abril do corrente ano, com as intimações de estilo, sendo adiado para a presente sessão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

**VOTO DO RELATOR**

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Na visão do eminente Professor Airton Rocha da Nóbrega<sup>1</sup>, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, eficiência e regularidade podem ser assim avaliadas:

*“Necessário, principalmente, que se reavaliem os infundáveis procedimentos administrativos, as normas sobre normas e que se minimize o hábito do processo como instrumento de demonstração da regularidade dos atos da administração. Regulares deverão ser tidos os atos que, dentro do contexto da legalidade, tenham sido praticados de modo eficaz e econômico para a Administração, proporcionando, de modo oportuno, sempre bons resultados para a sociedade”.*

Com efeito, o foco do controle deverá estar no resultado auferido e nos meios empregados, jamais, isoladamente, num ou noutro. O foco tão somente no último pode levar o controle a se conformar com a adequação dos procedimentos e o insucesso dos resultados alcançados, o que o colocaria na contramão da finalidade da atividade financeira do estado, qual seja **a satisfação das necessidades coletivas**. Sobre o tema, acentua, com singular propriedade, o Auditor de Contas Públicas Carlos Vale, desta Corte de Contas:

*“A atuação eficiente da auditoria pública, tanto no âmbito da regularidade dos atos e fatos administrativos, quanto, e **principalmente, no aspecto da operacionalidade**, permite à sociedade obter do poder público melhores níveis de educação, saúde, segurança, serviços urbanos, etc., o que, sem dúvida, proporciona melhor qualidade de vida para a comunidade como um todo”.*<sup>2</sup>

<sup>1</sup> NÓBREGA, Airton Rocha da. (Advogado e Professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas). *O Princípio Constitucional de Eficiência*. In <http://www.geocities.com>.

<sup>2</sup> VALE, Carlos. *Auditoria Pública – um enfoque conceitual*. João Pessoa: Universitária, 2000, p. 59.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04387/16*

Na análise enviada, a Auditoria identificou máculas relacionadas ao descumprimento da Resolução Normativa RN TC 03/2010, tais como: não envio da relação das licitações e contratos em execução; ausência de informação a respeito das justificativas para não realização atividades previstas no QDD; ausência de informação das entradas e saídas do almoxarifado, dentre outras. Ainda, apontou circunstância relacionada ao cadastramento de informações do quadro de pessoal no SAGRES, porquanto não há detalhamento dos dados inviabilizando a análise de sua composição. O dever de enviar a prestação de contas, acompanhada de todas as informações exigidas, é de responsabilidade do gestor, de forma que não o fazendo de forma completa, sujeita-se à sanção pecuniária, conforme dita a LCE 18/93, art. 56, IV:

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*IV - não atendimento, **no prazo fixado**, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;*

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, em 2015, estava estipulado em R\$9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme Portaria 021, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 19 de janeiro de 2015.

No caso da mácula relacionada ao cadastramento de informações do quadro de pessoal no SAGRES, não havia indicação da unidade orçamentária onde estariam lotados os servidores. De fato, consultando o SAGRES interno, observa-se que as informações relacionadas ao quadro de pessoal da administração direta do Município de João Pessoa estão demonstradas unicamente por meio da Prefeitura Municipal, não havendo delimitação acerca da unidade orçamentária a qual estariam vinculados.

Por seu turno, perscrutando a versão 50.0 do SAGRES *online*, verifica-se que os dados relacionados ao quadro de servidores podem ser visualizados por unidade orçamentária. Veja-se imagem capturada:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04387/16*

| SAGRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     | João Pessoa | Prefeitura Municipal de João Pessoa |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------------------------------|
| <a href="#">Início</a> <a href="#">Pessoal</a> <a href="#">Fornecedores</a> <a href="#">Produtos</a> <a href="#">Execução Orçamentária</a> <a href="#">Execução Extraorçamentária</a> <a href="#">Disponibilidade</a> <a href="#">Licitações</a> <a href="#">Orçamento</a> <a href="#">Transferências</a> <a href="#">Sobre</a> |     |             |                                     |
| Servidores (de 01/2019 a 12/2019)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |                                     |
| Unidade Organizacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |             |                                     |
| Agrupamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF | Servidor    | Soma(Vantagens (Bruto))             |
| > Diretoria de Administração e Finanças (12497)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             | R\$ 354.185.621,63                  |
| > Diretoria de Recursos Humanos (359)                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             | R\$ 9.179.439,08                    |
| > Gabinete do Secretário (2082)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             | R\$ 49.008.918,44                   |
| > Diretoria Administrativa e Financeira (236)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |             | R\$ 5.075.429,14                    |
| > Divisão de Administração e Finanças (600)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |             | R\$ 23.886.773,48                   |
| > Departamento de Administração e Finanças (170)                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             | R\$ 4.269.575,44                    |
| > Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Adminis (41)                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |             | R\$ 2.740.862,19                    |
| > Gabinete do Secretário (43)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |             | R\$ 2.057.436,38                    |

Não obstante possa haver essa visualização, cumpre ressaltar que a informação noutras localidades, ou seja, relacionada a outros Municípios paraibanos encontra-se mais transparentes, porquanto neles é possível visualizar a quantidade de servidor lotados em cada entidade integrante da administração direta, isto é, pertencentes a cada Secretaria Municipal. Vejam-se, a título de exemplos, as informações relacionadas aos Municípios de Campina Grande, Cabedelo e Piancó:

| SAGRES                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | Campina Grande | Prefeitura Municipal de Campina Grande |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------------------------------|
| <a href="#">Início</a> <a href="#">Pessoal</a> <a href="#">Fornecedores</a> <a href="#">Produtos</a> <a href="#">Execução Orçamentária</a> <a href="#">Execução Extraorçamentária</a> <a href="#">Disponibilidade</a> <a href="#">Licitações</a> <a href="#">Orçamento</a> |     |                |                                        |
| Unidade Organizacional                                                                                                                                                                                                                                                     |     |                |                                        |
| Agrupamentos                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF | Servidor       | Soma(Vantagens (Bruto))                |
| > Secretaria de Educação (5449)                                                                                                                                                                                                                                            |     |                | R\$ 149.065.108,66                     |
| > Secretaria de Assistência Social (168)                                                                                                                                                                                                                                   |     |                | R\$ 3.838.987,01                       |
| > Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer (253)                                                                                                                                                                                                                          |     |                | R\$ 3.800.592,60                       |
| > Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (1406)                                                                                                                                                                                                                    |     |                | R\$ 27.727.476,31                      |
| > Secretaria de Administração (1030)                                                                                                                                                                                                                                       |     |                | R\$ 20.433.019,94                      |
| > Secretaria de Cultura (283)                                                                                                                                                                                                                                              |     |                | R\$ 4.907.965,44                       |
| > Gabinete do Prefeito (445)                                                                                                                                                                                                                                               |     |                | R\$ 13.883.790,33                      |
| > Secretaria de Obras (125)                                                                                                                                                                                                                                                |     |                | R\$ 5.885.262,59                       |
| > Secretaria de Planejamento (137)                                                                                                                                                                                                                                         |     |                | R\$ 3.862.986,34                       |
| > Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (60)                                                                                                                                                                                                                        |     |                | R\$ 1.513.461,75                       |
| > Secretaria de Desenvolvimento Econômico (67)                                                                                                                                                                                                                             |     |                | R\$ 1.991.472,82                       |
| > Procuradoria Geral do Município (164)                                                                                                                                                                                                                                    |     |                | R\$ 8.841.565,47                       |
| > Secretaria de Agricultura (100)                                                                                                                                                                                                                                          |     |                | R\$ 2.758.052,15                       |
| > Secretaria de Finanças (153)                                                                                                                                                                                                                                             |     |                | R\$ 7.798.353,76                       |

| SAGRES                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | Cabedelo | Prefeitura Municipal de Cabedelo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------------------------|
| <a href="#">Início</a> <a href="#">Pessoal</a> <a href="#">Fornecedores</a> <a href="#">Produtos</a> <a href="#">Execução Orçamentária</a> <a href="#">Execução Extraorçamentária</a> <a href="#">Disponibilidade</a> <a href="#">Licitações</a> <a href="#">Orçamento</a> |     |          |                                  |
| Servidores (de 01/2019 a 12/2019)                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |                                  |
| Unidade Organizacional                                                                                                                                                                                                                                                     |     |          |                                  |
| Agrupamentos                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF | Servidor | Soma(Vantagens (Bruto))          |
| > Secretaria de Educação (2076)                                                                                                                                                                                                                                            |     |          | R\$ 45.275.129,05                |
| > Secretaria de Mobilidade Urbana (62)                                                                                                                                                                                                                                     |     |          | R\$ 1.575.360,37                 |
| > Secretaria de Segurança e Defesa Civil (347)                                                                                                                                                                                                                             |     |          | R\$ 10.513.177,58                |
| > Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura (197)                                                                                                                                                                                                                   |     |          | R\$ 1.465.821,88                 |
| > Secretaria de Infraestrutura (261)                                                                                                                                                                                                                                       |     |          | R\$ 4.364.803,54                 |
| > Chefe de Gabinete (17)                                                                                                                                                                                                                                                   |     |          | R\$ 599.026,32                   |
| > Secretaria de Controle do Uso e Ocupação do Solo (67)                                                                                                                                                                                                                    |     |          | R\$ 3.683.701,24                 |
| > Secretaria de Fomento (68)                                                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$ 4.764.744,95                 |
| > Secretaria de Administração (79)                                                                                                                                                                                                                                         |     |          | R\$ 2.700.597,00                 |
| > Secretaria de Transporte (154)                                                                                                                                                                                                                                           |     |          | R\$ 2.698.063,06                 |
| > Procuradoria Geral (69)                                                                                                                                                                                                                                                  |     |          | R\$ 2.265.823,78                 |
| > Gabinete do Vice-prefeito (6)                                                                                                                                                                                                                                            |     |          | R\$ 198.461,70                   |
| > Secretaria de Planejamento, Urbano e Habitação (34)                                                                                                                                                                                                                      |     |          | R\$ 1.071.939,08                 |
| > Secretaria de Cultura (50)                                                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$ 1.281.566,66                 |
| > Secretaria Municipal de Assistência Social / Pmas (508)                                                                                                                                                                                                                  |     |          | R\$ 4.250.698,59                 |
| > Gabinete do Prefeito (77)                                                                                                                                                                                                                                                |     |          | R\$ 1.564.741,25                 |
| > Controladoria Geral (25)                                                                                                                                                                                                                                                 |     |          | R\$ 746.646,46                   |
| > Secretaria de Indústria, Comércio e Portos (33)                                                                                                                                                                                                                          |     |          | R\$ 1.066.248,06                 |
| > Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer (50)                                                                                                                                                                                                                           |     |          | R\$ 1.498.633,00                 |
| > Secretaria de Comunicação Social e Institucional (37)                                                                                                                                                                                                                    |     |          | R\$ 1.317.566,15                 |
| > Secretaria de Turismo (17)                                                                                                                                                                                                                                               |     |          | R\$ 511.467,71                   |
| > Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher (17)                                                                                                                                                                                                                      |     |          | R\$ 615.431,74                   |
| > Secretaria de Finanças (35)                                                                                                                                                                                                                                              |     |          | R\$ 1.433.406,09                 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

| Agrupamentos                                            | CPF | Servidor | Tipo de Cargo | Cargo | Soma(Vantagens (Bruto)) | Data de admissão | Matrícula |
|---------------------------------------------------------|-----|----------|---------------|-------|-------------------------|------------------|-----------|
| Fundo Municipal de Saúde (702)                          |     |          |               |       | R\$ 12.286.010,15       |                  |           |
| Sec.de Educação e Esportes (351)                        |     |          |               |       | R\$ 8.042.992,14        |                  |           |
| Secretaria de Controle Interno e Corregedoria (13)      |     |          |               |       | R\$ 133.206,00          |                  |           |
| Sec.de Infra Estrutura e Meio Ambiente (149)            |     |          |               |       | R\$ 1.382.601,75        |                  |           |
| Sec.de Cultura e Turismo (27)                           |     |          |               |       | R\$ 282.662,00          |                  |           |
| Secretaria de Saúde (88)                                |     |          |               |       | R\$ 1.077.924,13        |                  |           |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (64)   |     |          |               |       | R\$ 689.873,66          |                  |           |
| Secretaria de Administração e Gestão Pública (41)       |     |          |               |       | R\$ 544.842,29          |                  |           |
| Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orç (30)  |     |          |               |       | R\$ 283.815,60          |                  |           |
| Fundo Municipal da Assistência Social (17)              |     |          |               |       | R\$ 267.366,66          |                  |           |
| Secretaria-chefe de Gabinete (19)                       |     |          |               |       | R\$ 410.646,80          |                  |           |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e (36) |     |          |               |       | R\$ 378.207,60          |                  |           |
| Sec.de Articulação Institucional e Desenvolvimento (8)  |     |          |               |       | R\$ 90.910,00           |                  |           |
| Procuradoria Geral do Município (9)                     |     |          |               |       | R\$ 159.555,20          |                  |           |

Conforme mencionado, nos exemplos acima listados, é possível ver a distribuição de servidores de acordo com a Pasta Municipal na qual estão lotados, circunstância não evidenciada no Município de João Pessoa.

Levando em conta tratar-se de atribuição imbuída ao Poder Executivo, cabe a expedição de recomendações no sentido conferir maior transparência e publicidade aos dados relativos ao quadro de pessoal, assim como enviar a matéria para o processo de acompanhamento da gestão, a fim de que a temática seja ali apurada e verificada a necessidade ou não de se emitir alerta para adequação das informações consignadas no SAGRES.

Assim, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida: **I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas; **II) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais) ao gestor, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; **III) RECOMENDAR** a adoção de providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes, em especial conferir maior transparência e publicidade aos dados relativos ao quadro de pessoal; **IV) ENCAMINHAR** cópia da decisão ao processo de acompanhamento da gestão do Município de João Pessoa referente ao exercício de 2020 (Processo TC 00323/20), a fim de que a temática sobre as informações do quadro de pessoal seja ali apurada e verificada a necessidade de se emitir alerta para adequação dos dados consignados no SAGRES; e **V) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04387/16

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04387/16**, referente ao exame das contas anuais oriundas da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de **2015**, de responsabilidade do ex-gestor, Senhor EDMILSON FERREIRA ALVES, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas;

**II) APLICAR MULTA** de **R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB<sup>3</sup>** (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor EDMILSON FERREIRA ALVES, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE 18/93, por descumprimento de normativo do TCE/PB, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) RECOMENDAR** a adoção de providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes, em especial conferir maior transparência e publicidade aos dados relativos ao quadro de pessoal;

**IV) ENCAMINHAR** cópia da decisão ao processo de acompanhamento da gestão do Município de João Pessoa referente ao exercício de 2020 (Processo TC 00323/20), a fim de que a temática sobre as informações do quadro de pessoal seja ali apurada e verificada a necessidade de se emitir alerta para adequação dos dados consignados no SAGRES; e

**V) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 19 de maio de 2020.

<sup>3</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a maio de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).

Assinado 20 de Maio de 2020 às 14:27



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2020 às 17:02



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Marcílio Toscano Franca Filho**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO